

Comunicado sobre RECURSOS

Os Recursos ao Gabarito devem ser impetrados no dia 17.02, no Colégio Estadual João Pedro dos Santos, s/n, 1º. Andar, Bairro do Bonocô, em Salvador, das 8 às 17h.

A Divulgação dos Pareceres dos Gabaritos e da Síntese dos Pareceres dos Recursos ocorrerá na primeira semana de março.

CONSULTEC

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2008
EXTRAÍDO DO EDITAL 002/2008

“8- DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá Recurso sobre o Indeferimento da Inscrição, o gabarito da Prova Objetiva de Conhecimentos, o resultado da Prova de Títulos e a Classificação Final, que deverão ser dirigidos à CONSULTEC, por petição fundamentada e entregues em local e horários a serem divulgados oportunamente através do site www.consultec.com.br,
- 8.2. Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item.
- 8.3. Os Recursos deverão ser digitados e entregues em 01(uma) via original. O Recurso do gabarito deverá ser apresentado em folhas individuais por questão, e devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta.
 - 8.3.1. Os Recursos deverão conter, pelo menos, os seguintes dados:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado REDA/ SEAD - Edital 002/2008
Nome do Candidato: FUNÇÃO
Nº. de Inscrição: Nº. do Documento de Identidade:
Especificação do objeto do Recurso: Indeferimento da Inscrição/ Gabarito da Prova Objetiva de Conhecimentos (questão nº.)/ Classificação Final
Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura:

- 8.4. Não será analisado o Recurso:
 - a) Manuscrito;
 - b) Sem assinatura do requerente;
 - c) Sem os dados referidos acima;
 - d) Que se refira a outra situação que não as detalhadas acima;
 - e) Que não apresente justificativa;
 - f) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
 - g) Encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
 - h) Entregue fora de prazo.
- 8.5. Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo determinado pelos Editais e Comunicados.
- 8.6. Após a análise dos Recursos dos gabaritos, preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados – processando-se o resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos.
 - 8.6.1. A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pela CONSULTEC, terão seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.
 - 8.6.2. Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.
- 8.7. Após a análise dos Recursos da Prova de Títulos e da Classificação Final, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos. No caso da Classificação Final poderá haver, inclusive, alteração da ordem de classificação e conseqüente posição do candidato em relação às vagas oferecidas.
- 8.8. A fase Recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
- 8.9. Os resultados da análise de cada Recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados no site www.consultec.com.br/, ocasião em que serão informados o local e horário para ciência dos respectivos pareceres pelos requerentes.”